LEI Nº 2.076

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 11.000.000 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO IPIRANGA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

10 – Habitação e Urbanismo
46 – Educação Física e Desportos
224 – Desporto Amador
10.46.2242.010 – Ampliação das Condições Físicas para a Prática do Esporte Amador

4210.50 – Aquisição de Imóveis	Cr$	11.000.000
Soma	Cr$	11.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

Superávit apurado na Receita.....	Cr$	11.000.000
Soma	Cr$	11.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de agosto de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2784 DE 15/08/85